



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300, Canela VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 CNPJ 15.159.829/0001-64 | Insc. Est. 00478096NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 GIRLEIDE LIMA PIRES

ENDEREÇO DA UNIDADE/CONSUMIDORA

CPF 813 543 195-68

PERIFERIPERIPERI
 MONTE SANTO BA
 48603000

CLASSIFICAÇÃO
 RESIDENCIAL
 Montêsasco

7033335304 11/2020

19/11/2020 14/12/2020

55,38

12/11/2020 109226785 1061126 1071

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|------------|-------------|--------------|
| Consumo Ativo(KWh)-TUSD | 55,000000 | 0,50862723 | 28,38 |
| Consumo Ativo(KWh)-TE | 58,000000 | 0,33587199 | 19,48 |
| Contrib. Ilum. Pública Municipal | | | 2,00 |
| Multa por atraso-NF 470097200 - 14/09/20 | | | 0,90 |
| Multa por atraso-NF 476526531 - 14/10/20 | | | 0,31 |
| Multa por atraso-NF 470097200 - 14/09/20 | | | 0,33 |
| Juros por atraso-NF 476526531 - 14/10/20 | | | 0,25 |
| Atualizaçãc ICPM-NF 470097200 - 14/09/20 | | | 1,39 |
| Atualizaçãc ICPM-NF 476526531 - 14/10/20 | | | 0,76 |
| TOTAL DA FATURA | | | 55,38 |

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL | ANTERIOR | ATUAL | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (KWH) |
|--|----------|-------|-----------|--------|---------------|
| 1º DE | | | 1,0000 | | 55,38 |

| COMPOSIÇÃO DO CONSUMO | PERCENTUAL | VALOR DO IMPOSTO | PERCENTUAL |
|-----------------------|---------------|------------------|-------------|
| Tributação Energia | 51,66% | | 26,72% |
| Tributação | 2,04% | | 4,15% |
| Distribuição (Coelba) | 13,20% | | 27,04% |
| Perdas de Energia | 3,30% | | 6,55% |
| Encargos Setoriais | 2,15% | | 4,42% |
| Tributos | 15,99% | | 31,51% |
| Total | 48,84% | | 100% |

ATENÇÃO: Esta fatura possui validade jurídica e deve ser paga até o dia 10 de dezembro de 2020. Caso não seja pago, a Coelba poderá tomar as medidas cabíveis para a cobrança em nome do Poder Judiciário. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO: A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

| Vencido | Data de Vencimento | Valor | Vencido | Data de Vencimento | Valor |
|----------|--------------------|-------|---------|--------------------|-------|
| 04/05/20 | 14/05/20 | 30,58 | | | |

Este comunicado NÃO substitui a emissão de notas fiscais e não é responsável por qualquer erro ou omissão. Caso haja alguma dúvida, consulte o site www.coelba.com.br.

| ÍTELA | CONSUMO | VALOR | VALOR | VALOR |
|-------|---------|-------|-------|-------|
| DIC | 0,00 | 7,87 | 18,34 | 30,66 |
| PIG | 0,00 | 6,49 | 0,00 | 0,00 |
| PIBC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Girleide Lima Pires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.677.582-85 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-09-2019

NOME GIRLEIDE LIMA PIRES

FILIAÇÃO FRANCISCO LOPES DE LIMA
 ROSA DE SANTANA LIMA

NATURALIDADE RIACHÃO DO JACUIPE BA DATA DE NASCIMENTO 22-04-1974

DOC CREGEM C.CAS. CM MONTE SANTO BA DS
 SEDE LV 00029 FL 369 RT 0005191

CPF 613.943.195-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR GIRLEIDE LIMA PIRES

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974 Nº INSCRIÇÃO 0647 3114 0566 ZONA 050 SEÇÃO 0316

MUNICÍPIO / UF MONTE SANTO/BA DATA DE EMISSÃO 14/10/2019

JUIZ ELEITORAL
 DR. JATÁHY JÚNIOR
 Presidente do TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM AÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL



**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - BA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO**

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Nome da aluna: GIRLEIDE SANTANA LIMA

Filiação: FRANCISCO LOPES DE LIMA e RITA DE SANTANA LIMA

Curso: Magistério - Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO

| ÁREAS TEMÁTICAS | | PONTOS | | | | | | | |
|------------------------|--|----------|-------|-----------|-------|------------|-------|-----------|-------|
| | | MÓDULO I | | MÓDULO II | | MÓDULO III | | MÓDULO IV | |
| | | PB | CVA | PB | CVA | PB | CVA | PB | CVA |
| Núcleo Comum | Linguagens e Códigos (LC) | 26,67 | 31,07 | 30,00 | 29,61 | 31,67 | 31,03 | 33,33 | 31,40 |
| | Identidade, Sociedade e Cultura (ISC) | 31,67 | 31,96 | 36,67 | 32,03 | | | 35,00 | 31,00 |
| | Matemática e Lógica (ML) | 31,67 | 34,89 | 31,67 | 25,35 | 25,00 | 28,87 | | |
| | Vida e Natureza (VN) | 26,67 | 32,45 | | | 33,33 | 31,03 | 33,33 | 29,90 |
| Formação Pedagógica | Fundamentos da Educação (FE) | 30,00 | 26,96 | 28,33 | 29,32 | 35,00 | 34,08 | 36,67 | 31,40 |
| | Organização do Trabalho Pedagógico (OTP) | | | 28,33 | 29,83 | 30,00 | 29,77 | 30,00 | 32,70 |
| | Prática Pedagógica Supervisionada (PPS) | 128,50 | | 127,80 | | 130,65 | | 138,15 | |
| Atividades Individuais | Plano de Aula (PA) | 31,25 | | 31,50 | | 31,50 | | 34,13 | |
| | Memorial (ME) | 130,00 | | 137,50 | | 140,00 | | 177,25 | |
| Núcleo Integrador | Projeto de Trabalho (PT) | | | | | | | 172,33 | |
| Parte Diversificada | Língua Estrangeira (LE) | | | | | | | 27,50 | |
| Total Geral | | 593,75 | | 597,94 | | 611,93 | | 874,09 | |
| Horas Aulas | | 800 | | 800 | | 800 | | 800 | |
| Presença % | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | |
| Resultado Final | | Aprovado | | | | | | | |



Instituto de Educação Monte Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BAHIA

1º GRAU: PORTARIA Nº 136 D. O. 04/03/70

2º GRAU: PARECER Nº CEE 021/92 RESOLUÇÃO Nº CEE 014/92 D. O. 29/05/92

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o(a) professor(a) Girleide Santana Lima, portador(a) da cédula de identidade nº. 07677582-85 e CPF. 613.943.195-68, concluiu em 15 de agosto de 2002 o curso Magistério – Programa de Formação de Professores em exercício – Proformação durante dois anos - Fundamentação Legal:

Lei nº 9.394/96 Ldben, de 20 /12/96

Lei nº 9.424/96 Fundef, de 24/12/96

Parecer CEB 15/98 da Câmara de Ensino Básico do Conselho Nacional de Educação

Resolução nº 2/99 do Conselho nacional de Educação

- Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação

- Parecer nº 210/2000 do conselho Estadual de Educação.

Monte Santo, 04 de fevereiro de 2009


José Aronildes Antonio dos Santos
Diretor


Maria Valdete dos Santos
Coordenadora


José Francisco da Silva
Secretario

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2081AB0243227
6VQHDLRNG3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
CASAMENTO CIVIL

NOMES

GREGORIO DE JESUS PIRES

CPF

131.978.488-70

GIRLEIDE SANTANA LIMA

CPF

613.943.195-68

MATRÍCULA

136614 01 55 1997 2 00029 369 0005191 88

— Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

GREGORIO DE JESUS PIRES, NASCIDO EM MONTE SANTO-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EM VINTE E OITO (28) DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE (1967), FILHO DE PEDRO PIRES DE CARVALHO E ELPIDIA PIRES DE JESUS.

GIRLEIDE SANTANA LIMA, NASCIDA EM RIACHÃO DO JACUIPE-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EM VINTE E DOIS (22) DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (1974), FILHA DE FRANCISCO LOPES DE LIMA E ROSA DE SANTANA LIMA.

— DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

NOVE DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

DIA
09

MÊS
07

ANO
1997

— REGIME DE BENS DO CASAMENTO

— NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MESMO NOME
GIRLEIDE LIMA PIRES

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

A presente certidão consta elementos de averbação à margem do termo.

— ANOTAÇÕES DE CADASTRO

GREGORIO DE JESUS PIRES

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|----------------|---------------|----------------|---------------------------------|------------------|
| RG | 20.390.144-46 | 13/04/2011 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |

GIRLEIDE SANTANA LIMA

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|----------------|---------------|----------------|---------------------------------|------------------|
| RG | 07.677.582-85 | 16/01/2014 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE MONTE SANTO

OFICIAL(A): MAYCON DOUGLAS FAÉ DOS SANTOS

MUNICÍPIO: MONTE SANTO-BA

ENDEREÇO: AVENIDA LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 445, LOJA 01, CENTRO, CEP: 48800-000

TELEFONE: (75) 3275-1890

E-MAIL: rcpn.montesanto@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MONTE SANTO, BA, 12 de Agosto de 2019.

CARTÓRIO FAÉ
Registro Civil de Pessoas Naturais

MONTE SANTO-BAHIA
Marta da Silva Abreu
SUBSTITUTA LEGAL

Observações:**1. Pontuação:**

- Provas Bimestrais (PB) e Cadernos de Verificação da Aprendizagem (CVA) - máximo de 40 pontos;
- Projeto de Trabalho - máximo de 200 pontos;
- Plano de Aula - máximo de 40 pontos;
- Memorial - máximo de 200 pontos;
- Prática Pedagógica - máximo de 160 pontos;
- Língua Estrangeira - máximo de 40 pontos;

2. Critérios de Avaliação

- 50% em cada instrumento de avaliação de cada área temática
- 60% na média geral de cada módulo
- 75% de presença nos Encontros Presenciais (Fase presencial, Encontro Quinzenal e Encontros Extras)

CARGA HORÁRIA

| Módulo | LC | ISC | ML | VN | FE | OTP | PPS | PT | ME | LE |
|--------|----|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|
| I | 72 | 72 | 72 | 72 | 72 | | 320 | 80 | 40 | |
| II | 72 | 72 | 72 | | 72 | 72 | 320 | 80 | 40 | |
| III | 72 | | 72 | 72 | 72 | 72 | 320 | 48 | 40 | 32 |
| IV | 72 | 72 | | 72 | 72 | 72 | 320 | 48 | 40 | 32 |

| | | | |
|-----------------------|---|----------------|------------|
| Início | 17/07/2000 | Término | 09/07/2002 |
| Escola / Local | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO - MONTE SANTO - BA | | |

Fundamentação Legal:

- Lei nº 9.394/96 - LDBEN, de 20/12/96;
- Lei nº 9.424/96 - FUNDEF, de 24/12/96;
- Parecer CEB 15/98 da Câmara de Ensino Básico do Conselho Nacional de Educação;
- Resolução nº 2/99 do Conselho Nacional de Educação;
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Parecer Nº210/2000 do Conselho Estadual de Educação.

MONTE SANTO - BA, 15 agosto 2002.

José Arnaldo dos Santos
 Diretor(a)
 José Arnaldo dos Santos
 DIRETOR
 Autorização Sec 120147/2000

Maria Valdete dos Santos
 MARIA VALDETE DOS SANTOS
 AGF / Proformação

José Francisco da Silva
 Secretário(a) Escolar
 José Francisco da Silva
 SECRETÁRIO
 Autorização Sec 1127/2000